



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 023/2012/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 065/2011-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 029/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 26/06/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal Rural de Educação Básica “**Herbert de Souza (Betinho)**”, situada à Avenida Rotatória s/nº Bairro Cinturão Verde - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

**Parágrafo Único**- Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2008 à 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.

*Regina Lúcia Borges Araújo*  
Consª Regina Lúcia Borges Araújo

Presidente do CME

*Publicada na Gazeta  
nº 1133 de 20/07/2012  
pag. 17*